

PORTARIA Nº 0694 – 12/03/2024

Considerando a previsão de instituição do Comitê Assessor do Programa de Acompanhamento de bolsas – PAB por meio da Resolução CEPE nº 046/2017;

Considerando as indicações encaminhadas pelos Centros de Estudos (CCE, CECA, CTU e CEFE) para a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

- I - Designar os representantes (Titulares e Suplentes) de cada Centro de Estudos que farão parte do Comitê Assessor do Programa de Acompanhamento de Bolsas – PAB da PROGRAD, conforme sua lotação:

PROGRAD	Presidente	Profa. Dra. Lilian Kemmer Chimentão
CCA	Titular Suplente	Profa. Dra. Ana Maria Bridi Prof. Dr. Ayres de Menezes Oliveira Júnior
CCB	Titular Suplente	Profa. Dra. Silmara Sartoreto de Oliveira Profa. Dra. Tânia Aparecida da Silva Klein
CCE	Titular Suplente	Prof. Dr. Marcello Ferreira da Costa
CESA	Titular Suplente	Prof. Dr. Emerson Guzzi Zuan Esteves Profa. Dra. Melissa Ferreira Pontes
CECA	Titular Suplente	Profa. Dra. Adriane Maciel Gomes Profa. Dra. Danielle de Marchi Tozatti
CLCH	Titular Suplente	Prof. Dr. Ronaldo Baltar Prof. Dr. Marco Antonio Neves Soares
CTU	Titular Suplente	Prof. Dr. Francisco Granziera Junior Prof. Dr. Nilson Magagnin Filho
CEFE	Titular Suplente	Prof. Dr. Victor Hugo Alves Okazaki Profa. Dra. Karina de Toledo Araújo
CCS	Titular Suplente	Profa. Dra. Daniela Bigueti Martins Lopes Profa. Dra. Eliana Carolina Vespero

PORTARIA Nº 0694 – 12/03/2024

- II - A Presidência do Comitê será exercida pela representante da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Diretora de Apoio à Ação Pedagógica, conforme determina a Resolução CEPE nº 046/2017.
- III - A carga horária semanal para cada membro titular docente do Comitê Assessor será de 4 (quatro) horas.
- IV - Determinar que a composição dos membros do Comitê será alterada em 50% (cinquenta por cento) em 28 de fevereiro de 2026 (CCA, CCB, CESA, CLCH e CCS) e os demais membros em 28 de fevereiro de 2028 (CCE, CECA, CTU e CEFE).
- V - A representação estudantil prevista na Resolução CEPE nº 046/2017 será efetivada assim que houver a indicação de estudantes junto ao Programa de Acompanhamento de Bolsas – PAB.
- VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prof. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora